

matricula

97.932

ficha

01

São Paulo, 03 de março

de 2000

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 81, localizado no 8º andar ou 12º pavimento do "EDIFÍCIO FLAT SERVICE CONDE LUCIANO", situado na rua Gabriel dos Santos nº 131, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com a área útil de 48,05m2., a área de garagem de 10,61m2., correspondente a 01 (uma) vaga indeterminada na garagem dos subsolos ou térreo (estacionamento), a área comum de 44,10m2., e a área total construída de 102,76m2., com a participação da fração ideal de 1,785715% no terreno e demais partes e coisas de propriedade e uso comuns do edifício.

CONTRIBUINTE:- 020.063.0447-1.

PROPRIETÁRIOS:- ENGEMAG CONSTRUÇÕES LTDA., com sede nesta Capital, na rua Hungria nº 664, 11º andar, conjunto 1112, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 55.811.046/0001-82; PEDRO SCHERB, engenheiro mecânico, e sua mulher LOREDANIA BALDUZZI SCHERB, nutricionista, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da lei nº 6515/77, RG. nºs 1.715.174-SSP/SP e 1.985.522-SSP/SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 007.727.398-20, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Cardoso de Almeida nº 1018, apto. 171; e PAULO SÉRGIO BALDUZZI, brasileiro, estudante, RG. nº 5.383.248-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. sob nº 759.103.228-34, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº 6515/77, com CLEUSA DE ANDRADE BALDUZZI, residentes e domiciliados nesta Capital, na alameda Lorena nº 965, apto. 221.

REGISTRO ANTERIOR*- Transcrição nº 95.043, feita em
"continua no verso"

matrícula

97.932

ficha

01

verso

23/06/1975, R. 3 M. n° 54.046, feito em 09/02/1987, R. 2 M. n° 60.753, feito em 17/03/1987 e R. 23 (Condomínio) M. n° 62.558, feito em 03/03/2000, todos desta Serventia.

O Oficial:-


MARIO PALMA
Escrivão Substituto Designado

Av. 1 em 03 de março de 2000

PROPORÇÃO AQUISITIVA E PROMESSA DE PERMUTA

(referência)

I.- O imóvel objeto desta matrícula, pertence aos proprietários, retro qualificados, na proporção de 1/3 PARTE IDEAL PARA CADA UM. II.- Conforme registro n° 06, feito em 30/10/1987, na matrícula n° 54.046, desta Serventia, PEDRO SCHERB e sua mulher LOREDANIA BALDUZZI SCHERB, e PAULO SERGIO BALDUZZI, solteiro, já qualificados, PROMETERAM PERMUTAR UMA PARTE IDEAL CORRESPONDENTE A 2/3, que possuem no imóvel sobre o qual existia o prédio sob n° 141 da rua Gabriel dos Santos, já demolido, objeto da matrícula n° 54.046, com a ENGEMAG CONSTRUÇÕES LTDA., também já qualificada, pelas frações ideais que corresponderão, no futuro, às unidades do 8° e 9° andares de um edifício para fins comerciais, a ser incorporado ao imóvel objeto desta matrícula, nos termos da escritura de 27/02/1987 (lv° 4533, fls.129) do 7° Tabelionato de Notas desta Capital; sendo certo que, para viabilizar a incorporação imobiliária do edifício, nos termos da lei n° 4.591, de 16/12/1964, os primeiros permutantes Pedro Scherb e sua mulher Loredânia Balduzzi Scherb, e o segundo permutante Paulo Sérgio Balduzzi,

"continua na ficha 02"

AVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

97.932

ficha

02

São Paulo, 03 de março

de 2000

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL

DEL. JERRE RODRIGUES DA SILVA

continuação da ficha 01...

solteiro, autorizaram expressamente a terceira permutante, Engemag Construções Ltda., a promover a demolição do prédio nº 141 da rua Gabriel dos Santos, que existia sobre o imóvel, bem como a unificar o referido imóvel, objeto da matrícula nº 54.046, ao imóvel objeto da matrícula nº 60.753, imóveis esses que passaram a formar um só todo que constitui o imóvel objeto da presente matrícula. Para o mesmo fim autorizaram, também, a terceira permutante a prometer ceder e transferir, em partes, os direitos aquisitivos relativos ao imóvel a terceiros, na proporção de frações ideais do terreno que virão a corresponder às unidades autônomas. Conforme averbação nº 03, feita em 27/12/1989, na matrícula nº 62.558, desta Serventia, PEDRO SCHERB e sua mulher LOREDANIA BALDUZZI SCHERB, e PAULO SERGIO BALDUZZI com o consentimento de sua mulher CLEUSA DE ANDRADE BALDUZZI, e ENGEMAG CONSTRUÇÕES LTDA., todos já qualificados, de comum acordo, retificaram a escritura de promessa de permuta lavrada em 27/02/1987 no 7º Tabelionato de Notas desta Capital (lvº 4533, fls.129), para o fim de ficar constando em retificação, que o objeto da aludida permuta, passou a ser as unidades autônomas designadas "APARTAMENTOS nºs 61, 62, 63, 71, 72, e 73, que localizar-se-ão, as três primeiras unidades autônomas no 6º andar ou 10º pavimento, e as três últimas no 7º andar ou 11º pavimento do "EDIFÍCIO FLAT SERVICE CONDE LUCIANO", a ser construído no terreno desta matrícula, cuja incorporação

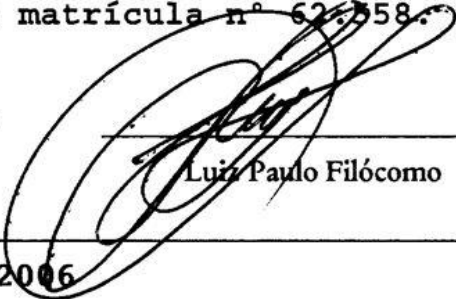
"continua no verso"

matrícula
97.932

ficha
02
verso

será registrada sob nº 05 na matrícula nº 62.558.

O Escrevente Autorizado:-


Luiz Paulo Filócomo

Av. 2 em 02 de maio de 2006

DECESSO

Pela escritura de 17 de novembro de 2005 (Livro 3660, fls. 103) do 22º Tabelião de Notas desta Capital, retificada e ratificada pela escritura de 01 de fevereiro de 2006 (Livro 3660, fls. 273) das mesmas Notas, foi autorizada a presente averbação para o fim de ficar constando o falecimento de PAULO SERGIO BALDUZZI, ocorrido no dia 25/06/1998, no estado civil de casado com Cleusa de Andrade Balduzzi, conforme prova cópia autenticada da certidão de óbito extraída em 13/01/2006 (termo 4608, fls. 5 do Livro C-39), pelo oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da sede da Comarca de Mairiporã, deste Estado.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

R. 3 em 02 de maio de 2006

PERMUTA

Pela escritura de 17 de novembro de 2005 (Livro 3660, fls. 103) do 22º Tabelião de Notas desta Capital, retificada e ratificada pela escritura de 01 de fevereiro de 2006 (Livro 3660, fls. 273) das mesmas Notas, PEDRO SCHERB, CPF/MF nº 007.727.398-20, e sua mulher LOREDANIA BALDUZZI SCHERB, CPF/MF nº 220.645.538-27, residentes e domiciliados em Mairiporã, deste Estado, no Condomínio continua na ficha 03

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matrícula

97.932

ficha

03

São Paulo, 02 de maio

de 2006

2 OFICIAL
DE REGISTRO
DE IMÓVEIS
DA CAPITAL
Dr. JERSE RODRIGUES DA SILVA

Continuação da ficha 02

Campos Mairiporã, G1, Quadra J, Lote 5, e o ESPÓLIO de PAULO SERGIO BALDUZZI, que era inscrito no CPF/MF sob nº 759.103.228-34, representado por sua inventariante Cleusa de Andrade Balduzzi, brasileira, viúva, R.G. nº 7.147.550-3-SSP-SP, CPF/MF nº 740.744.318-15, residente e domiciliada em Guaratinguetá, deste Estado, na Rua Maria Quitéria nº 08, autorizado por Alvará expedido em 25/11/2004, nos autos de Inventário processo nº 0513/98, assinado pelo Dr. Eduardo Rezende Melo, M. Juiz de Direito da 2ª. Vara Judicial, da Infância e Juventude da Comarca de Mairiporã, deste Estado, transmitiram a título de permuta, 2/3 partes ideais do terreno onde existia o prédio 141 da Rua Gabriel dos Santos, objeto da matrícula 54046, que foi unificado com o imóvel da matrícula 60.753, resultando na matrícula nº 62.558, onde foi construído e instituído em condomínio o Edifício Flat Service Conde Luciano, do qual a unidade autônoma objeto desta matrícula faz parte integrante, pelo preço de R\$-0,01, à ENGEMAG CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 55.811.046/0001-82, com sede nesta Capital, na Rua Baronesa de Itu nº 375, sala 1, 1º andar, que assim, passou a ser a titular do domínio da totalidade do aludido imóvel.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camilo Bertolozzi

Av. 4 em 02 de maio de 2006

CANCELAMENTO DE PROMESSA DE PERMUTA

Fica cancelada a promessa de permuta registrada sob nº 6, na matrícula 54.046, desta Serventia, mencionada no item
continua no verso

matrícula
97.932

ficha
03
verso

no II da Av. 1, retro, em decorrência da efetivação da permuta constante do R.3 da presente matrícula.

O escrevente autorizado:



Marcelo Camillo Bertolozzi

Av. 5 em 02 de maio de 2006

CADASTRO ATUAL

Pela mesma escritura mencionada no R.3, retro, é feita a presente averbação para ficar constando que o imóvel objeto desta matrícula está cadastrado, atualmente, na Prefeitura do Município de São Paulo, pelo contribuinte nº 020.063.0615-4; conforme certidão de dados cadastrais do imóvel, emitida em 30/01/2006.

O escrevente autorizado:


Marcelo Camillo Bertolozzi